

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20238813, que tem como Contratada a Empresa LEAL SILVEIRA EIRELI, CNPJ: 32.044.358/0001-02, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A prorrogação contratual visa a continuidade dos serviços, cuja objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA VANTAJOSIDADE:

Uns dos pontos observado, que é relativamente vantajoso para a administração pois fora firmado contrato com a empresa determinada do menor preço obtido no certame licitatório, sendo este preço permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço da realização do processo licitatório, permanece intacto, sendo este valor mantido durante a vigência do termo aditivo.

Outro fator interessante para administração que fora observado, que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foram contratados assim devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação interrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a interpretação do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R\$ 610.424,90,

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R\$ 608.371,24,

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Fonte de Recurso: 17080000, no valor de R\$ 333.554,59.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato N° 20238813, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS
DA SILVA
RIBEIRO:9271466810
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DA
SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2023.06.13 11:28:38
-03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N°. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2023/2024 (LEAL SILVEIRA CNPJ Nº 32.044.358/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	JULHO DE 2023	AGOSTO DE 2023	SETEMBRO DE 2023	OUTUBRO DE 2023	NOVEMBRO DE 2023	DEZEMBRO DE 2023	total p/mês	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	MÊS	8	1	2	2	1	1	1	8	7.750,00	62.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA (MÊS)	MÊS	8	1	2	2	1	1	1	8	9.583,33	76.666,64
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	MÊS	6	1	1	1	1	1	1	6	8.166,66	48.999,96
5	SERVIÇO DE MONITOR DENTRO DOS ÔNIBUS	MÊS	36	6	6	6	6	6	6	36	4.708,33	169.499,88
6	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	9	1	2	2	2	1	1	9	8.166,66	73.499,94
7	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	9	1	2	2	2	1	1	9	8.166,65	73.499,85
9	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICRATONICA/ROBOTICA	MÊS	9	1	2	2	2	1	1	9	9.916,66	89.249,94
4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (MÊS)	MÊS	79	13	14	13	13	13	13	79	4.222,21	333.554,59
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	MÊS	10	1	1	2	2	2	2	10	7.750,00	77.500,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA (MÊS)	MÊS	10	1	1	2	2	2	2	10	9.583,33	95.833,30
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	MÊS	6	1	1	1	1	1	1	6	8.166,66	48.999,96
5	SERVIÇO DE MONITOR DENTRO DOS ÔNIBUS	MÊS	36	6	6	6	6	6	6	36	4.708,33	169.499,88
8	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	24	4	4	4	4	4	4	24	9.107,99	218.591,76
VALOR TOTAL												1.537.385,70

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	JANEIRO DE 2024	FEVEREIRO DE 2024	MARÇO DE 2024	total p/mês	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	MÊS	8				0	7.750,00	62.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA (MÊS)	MÊS	8				0	9.583,33	76.666,64
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	MÊS	6				0	8.166,66	48.999,96
5	SERVIÇO DE MONITOR DENTRO DOS ÔNIBUS	MÊS	36				0	4.708,33	169.499,88
6	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AGRONOMIA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	9				0	8.166,66	73.499,94
7	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ZOOTECNISTA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	9				0	8.166,65	73.499,85
9	SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICRATONICA/ROBOTICA	MÊS	9				0	9.916,66	89.249,94
4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (MÊS)	MÊS	79				0	4.222,21	333.554,59
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	MÊS	10				0	7.750,00	77.500,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA (MÊS)	MÊS	10				0	9.583,33	95.833,30
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	MÊS	6				0	8.166,66	48.999,96
5	SERVIÇO DE MONITOR DENTRO DOS ÔNIBUS	MÊS	36				0	4.708,33	169.499,88
8	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL SUPERIOR	MÊS	24				0	9.107,99	218.591,76
VALOR TOTAL									1.537.385,70

